



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ



**LEI ORDINÁRIA Nº 98/2021
DE 15 DE JANEIRO DE 2021.**

Dispõe sobre atualização das remunerações dos Servidores Comissionados do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ, ESTADO DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal, conforme determina a Lei Orgânica Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os Cargos Comissionados do Poder Legislativo Municipal terão suas remunerações conforme a tabela abaixo:

Nomenclaturas	Símbolos	Vencimentos
Assessor Controle Interno	CC-02	R\$ 1.100,00
Diretor Geral	CC-03	R\$ 1.100,00
Diretor Financeiro	CC-02	R\$ 1.100,00
Chefe Gabinete da Presidência	CC-01	R\$ 1.100,00
Assessor de Gabinete da Presidência	CC-03	R\$ 1.100,00

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aquidabã/SE, de 15 de janeiro de 2021.


Francisco Francimário Rodrigues de Lucena
PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ